A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3842 ***DE*** 2 ***DE*** OUTUBRO ***DE*** 2009. .

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as orientações gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, bem como fixadas as diretrizes, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - No exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/00.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/00, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais.

§ 3º - O Município poderá realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

I – as tendências econômicas observadas no presente exercício:

II – a sazonalidade da arrecadação de tributos;

III – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;

IV – a conjuntura econômica Nacional;

V – o serviço da dívida pública não poderá ultrapassar a sete por cento da receita corrente líquida;

Art. 5º - O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais 1ª edição – (Port. STN nº. 577, de 2008).

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual de 2010 conterá uma Reserva de Contingência de até 3,2% da Receita Líquida Corrente, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101/2000, destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º - As ações do Município a serem executadas no exercício de 2010 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos, o Poder Executivo valer-se-á de projetos específicos, de forma a cumprir as metas e prioridades do respectivo Anexo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

I o orçamento a que pertence:

II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) ***DESPESAS CORRENTES***

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

b) ***DESPESAS DE CAPITAL***

- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização da Dívida.

§ 1º - A classificação a que se refere o Inciso II deste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa, em conformidade com a especificação constante do art. 13, da Lei nº. 4.320/64.

§ 2º - As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320/64;

II da natureza da despesa para cada órgão;

III – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;

IV dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V – dos recursos destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VI – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

I – priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, proteção à criança, adolescente e idoso, saúde e saneamento ambiental e valorização do funcionalismo municipal;

II austeridade de utilização dos recursos públicos;

III – preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

IV – incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

V – observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

VI – transparência na gestão fiscal.

Art. 10 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 – Para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

Parágrafo Único – O Plano Plurianual – 2010/2013 deverá ser encaminhado até 31 de agosto de 2009.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal, na forma dos arts. 10 e 22 desta lei.

Art. 15 – O Anexo de Riscos Fiscais é parte integrante da presente Lei, nos termos do § 3°, art. 4°, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 1° - O Anexo de Metas e Diretrizes não integra a presente Lei, excepcionalmente, considerando que, conforme art. 35, § 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o projeto do Plano Plurianual será encaminhado até 4 meses do encerramento do primeiro exercício financeiro, levando-se em conta ainda, que conforme art. 35, § 2°, inciso II, do ADCT, o Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro.

§ 2° - Com a aprovação do PPA 2010/13, cujo Projeto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo até 31/08/09, o Anexo de Metas e Prioridades nele constante e referente ao exercício de 2010, passará a ser o documento de que trata o art. 7° desta Lei.

Art. 16 – A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, e desde que tenham prestado contas, conforme estatui o art. 20 da Deliberação n°. 200/96 TCE e art. 26 da LC n°. 101/00.

Art. 17 – As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria:

§ 1° - Conforme o art. 8° da Lei Complementar n°. 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2° - Atendendo ao art. 13 da Lei Complementar n°. 101/2000, no prazo estipulado no art. 8°, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativas;

§ 3° - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n°. 101/2000;

§ 4° - Conforme o art. 9° da Lei Complementar n°. 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitações as despesas:

I – de obrigações constitucionais e legais do Município;

II – destinada ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 18 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 19 – A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

Art. 20 – A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

Art. 21 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

b) estar acompanhada de medidas de compensação no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

Art. 22 – O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

Art. 23 – Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 24 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº. 25 e do § 3º do art. 12, da Lei Complementar nº. 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Parágrafo Único – O comprometimento total sobre a Receita Prevista não poderá exceder ao percentual médio dos últimos 3 (três) exercícios financeiros, apurado ano a ano, entre a despesa executada pelo Poder Legislativo e a receita arrecadada total.

Art. 25 – No Projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor total fixado para a despesa;

II – Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº. 101/00;

III - Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV – Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, das autarquias, fundos e fundações, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 26 – Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Termos de Convênios, Fundos, Parcerias, Acordos e Consórcios.

Art. 27 – O Poder Executivo poderá encaminhar expediente ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 28 – As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 29 – Se o Projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I Pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de estagiários;

III – Pagamento do serviço da dívida;

IV – Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

V Ações de prevenção, preparação e resposta a desastres;

VI – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 30 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

PORT 577/08

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2010

R$ milhares

LRF, art. 4º §1	2010			2011			2012		
	<Ano de Referência>			<Ano +1>			<Ano +2>		
ESPECIFICAÇÃO 1.1	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	277.667	261.950		294.327	261.949		311.986	261.952	
Receitas Primárias (I)	267.047	251.931		283.069	251.930		300.053	251.933	
Despesa Total	277.667	261.950		294.327	261.949		311.986	261.952	
Despesas Primárias (II)	266.849	251.744		282.859	251.743		299.830	251.746	
Resultado Primário (III) = (I - II)	198	187		210	187		223	187	
Resultado Nominal	-19.604	-18.494		-20.800	18.511		-22.089	-18.529	
Dívida Pública Consolidada	379.712	358.218		402.874	358.556		427.449	358.899	
Dívida Consolidada Líquida	340.991	321.689		361.791	321.992		383.860	322.300	

FONTE:
NOTA: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	ANO REF = 2010	<ano + 1> 2011	<ano + 2> 2012
Inflação média (%anual) projetada c/base em índice oficial de inflação	6,10	6,10	6,10

Metodologia de cálculo dos valores constantes

<Ano de Referência> 2010 - Valor Corrente / 1,06

<Ano +1> 2011 - Valor Corrente / 1,1236

<Ano +2> 2012 - Valor Corrente / 1,1910

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

PORT. 577/08

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º,§2º ,inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO 2.1	I - Metas Previstas em <Ano - 2> **2008** (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em <Ano - 2> **2008** (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	245.000		246.127		1.127	0,46
Receitas Primárias (I)	242.826		241.400		-1.426	0,58
Despesa Total	245.000		245.066		66	0,02
Despesas Primárias (II)	236.823		235.662		-1.161	0,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.003		5.738		-265	4,49
Resultado Nominal	499.411		19.498		-479.913	96,09
Dívida Pública Consolidada	343.525		337.307		-6.218	18,10
Dívida Consolidada Líquida	322.408		302.910		-19.498	6,04

FONTE: BALANÇO CONSOLIDADO DE 2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

PORT 577/08

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2010

R$ milhares

LRF, art. 4º §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
	<Ano -3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano + 1>		<Ano + 2>	
Receita Total	206.828	246.127	1.19	275.000	1.11	277.667	0,96	294.327	1.06	311.986	1.06
Receitas Primárias (I)	202.271	241.400	1.19	269.281	1.11	267.047	0,99	283.089	1.06	300.053	1.06
Despesa Total	207.802	245.086	1.17	275.000	1.12	277.667	0.96	294.327	1.06	311.988	1.06
Despesas Primárias (II)	197.670	235.662	1.19	264.744	1.12	266.849	0,79	282.859	1.06	299.830	1.06
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.601	5.738	1.24	4.537	0.79	198	-	210	1.06	223	1.06
Resultado Nominal	-499.411	19.498	0.03	-18.477	0.94	-19.604	1.06	-20.800	1.06	-22.069	1.06
Dívida Pública Consolidada	343.525	337.307	0.98	357.882	1.06	379.712	1.06	402.874	1.06	427.449	1.06
Dívida Consolidada Líquida	322.408	302.910	0.93	321.387	1.06	340.991	1.06	361.791	1.06	383.660	1.06

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
	<Ano - 3>	<Ano - 2>		<Ano - 1>		<Ano de Referência>		<Ano +1>		<Ano + 2>	
Receita Total	246.332	276.548	1.12	291.500	1.05	261.950	0.88	261.949	1.00	261.952	1.00
Receitas Primárias (I)	240.904	271.237	1.12	285.437	1.05	251.931	0.88	251.930	1.00	251.933	1.06
Despesa Total	247.492	275.356	1.11	291.500	1.05	261.950	0.88	261.949	1.00	261.952	1.00
Despesas Primárias (II)	235.424	209.738	0.89	280.628	1.33	251.744	0.88	251.743	1.00	251.746	1.00
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.479	6.447	1.17	4.809	0.74	187	0.88	187	1.00	187	1.00
Resultado Nominal	- 594.799	-21.907	0.03	19.585	0.89	-18.494	0.94	-18.511	1.00	-18.529	1.00
Dívida Pública Consolidada	409.138	378.998	0.92	379.354	1.00	358.218	0.94	358.556	1.00	358.899	1.00
Dívida Consolidada Líquida	383.987	340.349	0.88	340.670	1.00	321.689	0.94	321.992	1.11	322.300	0.90

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes - Índices de Inflação

2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ano 3	Ano - 2	Ano - 1	AR	Ano +1	Ano + 2
1.1910	1.1236	1.06	1.06	1.1236	1.1910

<Ano - 3> - 2007
Valor Corrente x 1.1910

<Ano - 2> - 2008
Valor Corrente x 1.1236

< - Ano – 1>2009
Valor Corrente x 1.06

<Ano de Referência> 2010
Valor Corrente / 1.06

<Ano + 1> - 2011
Valor Corrente / 1.1236

<Ano + 2> - 2012
Valor Corrente / 1.1910

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PORT. 577/08

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º,§2º, inciso III

R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008 <Ano - 2>	%	2007 <Ano - 3>	%	2006 <Ano -4>	%
Patrimônio / Capital	-124.660		-157.139		-112.006	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-124.660		-157.139		-112.006	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008 <Ano - 2>	%	2007 <Ano - 3>	%	2006 <Ano -4>	%
Patrimônio / Capital	-283.271		-289.366		(793.901)	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-283.271		-289.366		-793.901	

FONTE: Balanços dos Exercícios de 2006, 2007 e 2008

O FPS foi instituído em setembro de 2005, não tendo criado patrimônio positivo até dezembro de 2006, pois o que existia era um patrimônio líquido de R$ 793.901.472,31 negativo contra um passivo de igual valor, ocasionado pelo ingresso de provisões matemáticas previdenciárias.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS — PORT. 577/08

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º §2º, inciso III — 1 Real

RECEITAS REALIZADAS	2008 <Ano - 2> (a)	2007 <Ano - 3> (d)	2006 <Ano -4>
RECEITAS DE CAPITAL			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	89		678
TOTAL (I)	89		678

DESPESAS LIQUIDADAS	2008 <Ano - 2> (b)	2007 <Ano - 3> (e)	2006 <Ano -4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	26.194.578	14.959.437	9.704.299
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.852.279	6.445.985	2.807.733
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	22.593.714	20.496.282	18.311.347
TOTAL (II)	53.640.571	41.901.684	30.823.379
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(53.640.482)	-41.901.684	-30.822.701

FONTE: Balanços Consolidados 2008/2007/2006

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

DEMONSTRATIVO VI AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º §2º, inciso IV, Alínea a — R$ Milhares

RECEITAS	2006 <Ano – 4>	2007 <Ano -3>	2008 <Ano -2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.531	6.521	5.092
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	45	59	263
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	786	17	59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			2.457
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal	9.273	9.503	9.986
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	3.424	4.396	
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**18.059**	**20.496**	**17.857**
DESPESAS	2006 <Ano-4>	2007 <Ano-3>	2008 <Ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	18.311	20.496	22.594
Despesas de Capital	28	8	3
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**18.339**	**20.504**	**22.597**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-280**	**-8**	**-4.740**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

PORT. 575/07

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4º §2º, inciso IV, Alínea a

R$ Milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2006 <Ano – 4>	2007 <Ano - 3>	2008 <Ano -2>
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Port. 577/08

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 53,§1º, inciso II, ANEXO XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREV.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	VALOR(A)	VALOR (B)	VALOR (C) = (A-B)	(D) = (D exerc. Anterior)+(C)
2009	20.312.963,58	14.426.898,82	5.886.064,76	*5.886.064,76*
2010	20.021.927,73	18.083.200,90	1.938.726,83	*7.824.791,59*
2011	19.931.086,92	19.395.631,85	535.455,07	*2.474.181,91*
2012	19.868.876,16	20.451.047,88	-582.171,72	*(46.716,65)*
2013	19.840.262,71	21.468.702,10	-1.628.439,39	*(2.210.611,11)*
2014	19.709.102,73	22.493.788,44	-2.784.685,71	*(4.413.125,10)*
2015	19.589.315,32	23.528.247,49	-3.938.932,17	*(6.723.617,88)*
2016	19.485.942,69	24.604.975,58	-5.119.032,89	*(9.057.965,05)*
2017	19.294.974,67	26.758.487,13	-6.463.512,46	*(11.582.545,35)*
2018	19.075.783,08	26.956.378,73	-7.880.595,65	*(14.344.108,11)*
2019	18.820.956,11	28.179.813,20	-9.358.857,09	*(17.239.452,73)*
2020	18.580.368,83	29.371.122,75	-10.790.753,91	*(20.149.611,00)*
2021	18.318.770,17	30.514.875,14	-12.196.104,97	*(22.986.858,88)*
2022	18.019.796,06	31.595.162,92	-13.575.366,86	*(25.771.471,83)*
2023	17.736.728,78	32.574.551,13	-14.837.822,35	*(28.413.189,21)*
2024	17.456.776,43	33.457.764,11	-16.000.987,69	*(30.838.810,03)*
2025	17.139.591,04	34.254.688,63	-17.115.097,59	*(33.116.085,28)*
2026	16.804.627,33	34.952.177,29	-18.147.549,96	*(35.262.647,55)*
2027	16.541.358,62	35.507.451,49	-18.966.092,87	*(37.113.642,83)*
2028	16.238.175,95	35.934.948,35	-19.696.772,40	*(38.662.865,27)*
2029	15.912.839,99	36.247.954,63	-20.335.114,63	*(40.031.887,03)*
2030	15.658.073,14	36.442.920,18	-20.784.847,04	*(41.119.961,67)*
2031	15.363.519,66	36.574.270,71	-21.210.751,04	*(41.995.598,08)*
2032	15.068.312,98	36.632.247,62	-21.563.934,63	*(42.774.685,68)*
2033	14.780.604,88	36.605.403,80	-21.824.798,92	*(43.388.733,55)*
2034	14.501.643,75	36.504.054,44	-22.002.410,69	*(43.827.209,81)*
2035	14.232.635,37	36.354.551,28	-22.121.915,91	*(44.124.326,61)*
2036	13.917.461,49	36.185.585,26	-22.268.123,77	*(44.390.039,69)*
2037	13.624.950,30	35.947.916,41	-22.322.966,11	*(44.591.089,88)*
2038	13.360.972,24	35.622.049,73	-22.261.077,49	*(44.584.043,60)*
2039	13.068.293,37	35.229.285,79	-22.170.992,42	*(44.432.069,92)*
2040	12.770.264,90	34.770.735,57	-22.000.470,67	*(44.171.463,09)*
2041	12.490.164,58	34.255.135,18	-21.764.970,60	*(43.765.441,27)*
2042	12.188.747,65	33.689.401,48	-21.500.653,84	*(43.265.624,43)*
2043	11.899.513,14	33.047.181,95	-21.147.668,81	*(42.648.322,65)*
2044	11.279.922,99	32.329.906,92	-21.049.983,92	*(42.197.652,73)*
2045	10.994.158,95	31.552.178,08	-20.558.019,13	*(41.608.003,05)*
2046	10.702.739,11	30.734.717,41	-20.031.978,30	*(40.589.997,44)*
2047	10.405.980,04	29.889.073,66	-19.483.093,62	*(39.515.071,92)*
2048	10.102.738,20	29.020.339,73	-18.917.601,52	*(38.400.695,15)*
2049	9.791.867,60	28.128.897,17	-18.337.029,56	*(37.254.631,09)*
2050	9.473.835,26	27.215.747,99	-17.741.912,73	*(36.078.942,29)*
2051	9.148.887,97	26.282.348,41	-17.133.460,43	*(34.875.373,16)*
2052	8.817.525,11	25.330.436,66	-16.512.911,54	*(33.646.371,98)*
2053	8.479.872,87	24.360.450,64	-15.880.577,77	*(32.393.489,31)*
2054	8.137.074,02	23.375.679,46	-15.238.605,44	*(31.119.183,21)*
2055	7.790.602,07	22.380.356,43	-14.589.754,36	*(29.828.359,80)*
2056	7.441.068,71	21.376.238,75	-13.935.170,04	*(28.524.924,40)*
2057	7.090.080,74	20.367.942,38	-13.277.861,64	*(27.213.031,68)*
2058	6.740.142,68	19.362.662,12	-12.622.519,43	*(25.900.381,07)*
2059	6.386.001,91	18.345.308,56	-11.959.306,65	*(24.581.826,09)*
2060	6.045.085,31	17.365.944,59	-11.320.859,28	*(23.280.165,93)*
2061	5.710.317,60	16.404.244,75	-10.693.927,15	*(22.014.786,43)*
2062	5.383.246,94	15.464.656,52	-10.081.409,59	*(20.775.336,74)*

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Port. 577/08

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2010

1 Real

LRF, art. 53,§1º, inciso II, ANEXO XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREV.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2063	5.065.338,28	14.551.388,33	-9.486.050,05	*(19.567.459,64)*
2064	4.758.471,18	13.669.839,65	-8.911.368,47	*(18.397.418,52)*
2065	4.463.896,62	12.823.604,19	-8.359.707,57	*(17.271.076,04)*
2066	4.182.937,71	12.016.482,94	-7.833.545,23	*(16.193.252,80)*
2067	3.916.128,90	11.250.011,20	-7.333.882,30	*(15.167.427,52)*
2068	3.663.844,96	10.525.265,61	-6.861.420,65	*(14.195.302,95)*
2069	3.426.513,22	9.843.473,76	-6.416.960,55	*(13.278.381,20)*
2070	3.203.749,60	9.203.532,32	-5.999.782,72	*(12.416.743,26)*
2071	2.995.174,97	8.604.352,13	-5.609.177,15	*(11.608.959,87)*
2072	2.800.711,60	8.045.709,87	-5.244.998,26	*(10.854.175,41)*
2073	2.620.305,47	7.527.450,36	-4.907.144,89	*(10.152.143,15)*
2074	2.453.067,75	7.047.020,26	-4.593.952,51	*(9.501.097,40)*
2075	2.298.360,38	6.602.586,54	-4.304.226,17	*(8.898.178,68)*
2076	2.155.859,66	6.193.219,35	-4.037.359,69	*(8.341.585,86)*
2077	2.024.488,02	5.815.823,11	-3.791.335,08	*(7.828.694,76)*
2078	1.903.987,28	5.469.656,08	-3.565.668,80	*(7.357.003,88)*
2079	1.793.983,60	5.153.644,34	-3.359.660,75	*(6.925.329,54)*
2080	1.693.661,86	4.865.446,32	-3.171.784,46	*(6.531.445,20)*
2081	1.602.197,30	4.602.692,62	-3.000.495,32	*(6.172.279,78)*
2082	1.518.896,24	4.363.390,61	-2.844.494,27	*(5.844.989,60)*
2083	1.443.745,58	4.147.502,38	-2.703.756,80	*(5.548.251,08)*
2084	24.754,16	123.523,74	-98.769,58	*(2.802.526,38)*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

10

PORT 577/08

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2010

R$ milhares

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO
			2010 <Ano de Referência>	2011 <Ano+1>	2012 <Ano+2>	
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	PAGAMENTO ANTECIPADO	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	AUMENTO DA RECEITA
DÍVIDA ATIVA	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	AUMENTO DA RECEITA
TOTAL			3.700.000,00	3.900.000,00	4.100.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2010

PORT. 577/08

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2010

R$ milhares

LRF, art. 4º,§2º, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto 2010 <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	3.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.200.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.700.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício de 2010

LRF, art. 4° , §3° R$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	2.100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.100.000,00
Diminuição de Receitas Orçamentárias	900.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**	**TOTAL**	**3.000.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0001 - LEGISLAR	Reformar e aparelhar a sede da Câmara	Sede reformada e adequada	Unidade	150	12 meses	50.000,00
	Modernização da Câmara	Câmara Modernizada	Unidade	5	12 meses	35.000,00
	Aquisição e Manutenção de hadware e software	Hardware e Software adquiridos e mantidos	Unidade	5	12 meses	32.500,00
	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unidade	1	12 meses	35.000,00
TOTAL						152.500,00
GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do Gabinete do Prefeito	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	8.000,00
TOTAL						8.000,00
CONSULTORIA JURÍDICA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da Consultoria Jurídica e Corregedoria Geral	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.000,00
TOTAL						10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0002 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Desapropriação de Imóveis - Logradouros	Imóvel desapropriado	Unidade	5	12 meses	1.000,00
	Desapropriação de Imóveis - Parque Empresarial	Imóvel desapropriado	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Desapropriação de Imóveis - Quadras Esportivas	Imóvel desapropriado	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Desapropriação de Imóveis para construção de casas populares	Imóvel desapropriado	Unidade	5	12 meses	1.000,00
0003 - PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	Planepar Adulto/Mirim	Plenárias realizadas nas comunidades	Plenária	3	12 meses	10.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamento e Material Permanente para uso da SMG	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						15.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0004 BARRA MANSA E SEGURA	Ações de apoio ao Conselho Comunitário de Segurança - CCS	Ações de apoio	Unidade	15	12 meses	6.000,00
	Ações de implementação do Gabinete Integrado de Prevenção a Violência - GIPV	Ações Implantadas	Unidade	5	12 meses	6.000,00
	Projeto de Implantação da Sede do GIPV	Ações para implantação	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Participação no CONSEG	Participação	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Fóruns Comunitários de Segurança	Ações de apoio	Unidade	49	12 meses	12.000,00
	Palestras	Palestras	Unidade	12	12 meses	5.000,00
	Operação Integrada com outros Órgãos de Segurança	Operação	Unidade	15	12 meses	5.000,00
	Desenvolvimento de laboratório de projetos	Laboratório criado	Unidade	1	12 meses	5.000,00
0005 - CIDADE LEGAL	Campanha de conscientização do cidadão	Campanha executada	Unidade	2	12 meses	1.500,00
	Fiscalização das normas do Código de Postura	Ruas Fiscalizadas	Unidade	600	12 meses	1.000,00
	Fiscalização das normas do Código de Obras	Obras Fiscalizadas	Unidade	1400	12 meses	1.000,00
	Aquisição de veículos e motocicletas para aparelhamento das fiscalizações	Veículos e/ou motocicletas adquiridos	Unidade	1	12 meses	3.000,00
0006 - CIDADE SINALIZADA	Modernização do sistema semafórico	Cruzamento semafórico modernizado	Unidade	4	12 meses	180.000,00
	Modernização da sinalização horizontal de trânsito	Ruas com sinalização modernizadas	Unidade	28	12 meses	387.400,00
	Modernização da sinalização vertical de trânsito	Ruas com sinalização modernizadas	Unidade	250	12 meses	292.200,00
	Campanhas de educação de trânsito nas vias	Campanhas educativas	Unidade	48	12 meses	24.000,00
	Ações de educação nas Escolas	Campanhas educativas	Unidade	120	12 meses	10.000,00
0007 - EMPRESA CIDADÃ	Campanha de conscientização para regularização de empresas junto a municipalidade	Campanha executada	Unidade	2	12 meses	1.500,00
	Fiscalização de estabelecimento com atividade econômica	Ruas Fiscalizadas	Unidade	600	12 meses	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0008 - MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL	Veículos e equipamentos de apoio	Veículo adquirido	Unidade	4	12 meses	57.600,00
	Sistema de alarmes nos próprios municipais	Escola monitorada	Unidade	200	12 meses	1.000,00
	Monitoramento das Escolas por câmeras	Escola monitorada	Unidade	11	12 meses	1.000,00
	Aquisição de Equipamentos de proteção individual	Equipamento adquirido	Unidade	14	12 meses	20.000,00
0009 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	Locação de câmeras de monitoramento de vias	Câmeras instaladas	Unidade	16	12 meses	360.000,00
	Sistema de informatização da SMOP	Sistema	Unidade	1	12 meses	70.000,00
	Locação de sistema de fiscalizações com talões eletrônicos	Talão Eletrônico	Talão/Ano	10	12 meses	1.000,00
	Implantação de sistema de controle de frota de veículos por GPS	GPS/Ano	Unidade	12	12 meses	1.000,00
	Locação de aparelho para controle eletrônico de velocidade	Controle eletrônico de velocidade	Radar/ano	1	12 meses	1.000,00
	Locação área e operacionalização de depósito veículos recolhidos	Áreas	Unidade	1	12 meses	90.000,00
0010 - TRANSPORTE PÚBLICO EFICIENTE	Abrigos em pontos de ônibus	Abrigos implantados	Unidade	50	12 meses	2.500,00
	Ampliação do atendimento por transporte coletivo	Números de usuários beneficiados	Unidade	500	12 meses	1.000,00
	Instalação de controle eletrônico do fluxo de coletivos	Transponders instalados	Unidade	22	12 meses	1.000,00
	Ampliação de oferta de transporte coletivo a locais de difícil acesso	Locais atendidos	Unidade	2	12 meses	1.000,00
	Capacitação de transportadores sob concessão/permissão (táxis e escolares	Transportadores capacitados	Unidade	105	12 meses	1.000,00
	Adaptação dos veículos para portadores de necessidades especiais	Veículos adaptados	Unidade	22	12 meses	1.000,00
	Implantação da bilhetagem eletrônica	Veículos adaptados	Unidade	44	12 meses	1.000,00
0011 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	Qualificação e reciclagem profissional	Servidor qualificado	Unidade	180	12 meses	30.000,00
	Serviço de avaliação psicológica permanente da GM	Servidor avaliado	Unidade	180	12 meses	6.000,00
	Serviço Social da GM	Servidor atendido	Unidade	180	12 meses	6.000,00
	Serviço de apoio jurídico da GM	Serviço implantado e mantido	Unidade	1	12 meses	6.000,00
0012 - GM COMUNITÁRIA	Ações preventivas nas Inspetorias	Ação executada	Unidade	12	12 meses	2.000,00
	Ronda Escolar	Fórum executado	Unidade	37	12 meses	2.000,00
	Projeto das Bases avançadas da GM	Ações para implantação	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Projeto Guarda amigo da Escola	Escola atendida	Unidade	30	12 meses	2.000,00
0013 - PREVENÇÃO PARTICIPATIVA	Fóruns Regional de Segurança Pública	Fórum realizado	Unidade	1	12 meses	2.000,00
	Consórcio Regional de Segurança Pública	Órgão criado	Unidade	1	12 meses	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da SMOP	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da Guarda Municipal	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso do FMT	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
TOTAL						1.623.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0014 - PATRIMÔNIO MUNICIPAL	Implantação do leilão anual para materiais inservíveis	Leilões realizados	Unidade	1	12 meses	1.000,00
	Recadastramento anual de imóveis da PMBM	Imóveis recadastrados	%IR	25	12 meses	1.000,00
	Recadastramento semestral dos bens patrimoniais	Bens recadastrados	%IR	50	12 meses	1.000,00
0015 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Bolsas de Estudos em Cursos Técnicos, Faculdade e Pós Graduação	Servidores selecionados	Unidade	50	12 meses	1.000,00
	Criação da ouvidoria do servidor	Servidores assistidos	Unidade	50	12 meses	1.000,00
	Capacitação do Servidor	Servidores treinados	Unidade	50	12 meses	1.000,00
	Implantação do Recadastramento anual de servidores	Servidores beneficiados	Unidade	1000	12 meses	1.000,00
	Manutenção da Perícia Técnica terceirizada	Servidores atendidos	Unidade	3000	12 meses	45.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da SMA	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	15.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso do Campla	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	5.000,00
TOTAL						72.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROGRAMAS	**PROJETOS / ATIVIDADES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**TEMPO DE EXECUÇÃO**	**VALOR**
0018 - PNAFM – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	Melhorar o Portal	Portal melhorado	Unidade	1	12 meses	600,00
	Reformar o Centro Administrativo	Ambientes adequados	Unidade	3	12 meses	5.750,50
	Implantar Plano Diretor	Plano Diretor Implantado	Unidade	1	12 meses	441,00
	Implantar Projeto de Educação Fiscal	Projeto de Educação Fiscal Elaborado	Unidade	1	12 meses	600,00
	Revisar e Implantar o PCCV	PCCV revisto e implantado	Unidade	1	12 meses	350,00
	Digitalizar Processo de Compras e Serviços	Documentos digitalizados	Unidade	1800	12 meses	1.800,00
	Recadastrar Imóveis e Contribuintes do Município	Cadastro Imobiliário e Mobiliário Atualizados	Unidade	4500	12 meses	4.500,00
	Elaborar Programa de Gestão Financeira	Programação Financeira melhorada	Unidade	1	12 meses	75,00
	Elaborar Projeto de Acompanhamento da Execução Orçamentária	Acompanhamento Orçamentário melhorado	Unidade	1	12 meses	75,00
	Adquirir Programa de Gestão de Tecnologia para Gestão de Equipamentos	Equipamentos Gerenciados	Unidade	800	12 meses	240,00
	Adequar Redes de Informática	Redes Adequadas	Unidade	3	12 meses	552,50
	Adquirir Software de Gestão e Tecnologia de Equipamento	Recursos Reordenados	Unidade	1	12 meses	800,00
	Atualizar Plano Diretor de Informática	Plano Diretor de Informática Atualizado	Unidade	1	12 meses	75,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Materia Permanente para Uso do SMF	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	10.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da Dívida Interna - SMF	Dívida Reduzida	%	100	12 meses	9.050.000,00
TOTAL						9.075.669,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMAS	**PROJETOS / ATIVIDADES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**TEMPO DE EXECUÇÃO**	**VALOR**
0018 - CIDADES DAS TRANSFORMAÇÕES	Transformação Legal	Inst. Gestão Atualizada	%	70	12 meses	200.000,00
	Transformando o Ambiente	Localid.Requalif.	%	26	12 meses	200.000,00
	Transformando para o Desenvolvimento	Central Urbaniz	%	40	12 meses	225.000,00
0018 - CUIDANDO DO TERRITÓRIO	Geocadastro	Org. Territorial	%	35	12 meses	100.000,00
	SMIT - Sistema Municipal de Informação Territorial	Cad. Implantado	%	80	12 meses	117.000,00
	Monitoramento do Plano Diretor	Leg. Atualizada	%	40	12 meses	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
0020 - HABITAÇÃO CIDADÃ	Morar Legal Social	Casas Legalizadas	Unidade	700	12 meses	5.000,00
	Fundo Municipal de Habitação Social	Fundo em Ativid			12 meses	2.500,00
	Lote Legal	Lotes titulados	Unidade	650	12 meses	25.000,00
	Assist. Técn. à Mat. a população de baixa renda - Engª Publ.	Famílias Assist	Unidade	100	12 meses	25.000,00
	Projeto Conjunto Nova Paraiso	Moradias Const.	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Kit de construção em sinistros	Famílias Atend	Unidade	50	12 meses	50.000,00
	Implantação do Pitis	Plano implantado	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Urbaniz. Núcleos de Risco - Viver Melhor	Núcleo Urbaniz	Unidade	1	12 meses	50.000,00
0076 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso do SMPU	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
			TOTAL			1.140.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0021 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE - CUIDANDO DE VOCÊ	Reflorestamento	Recuperação de áreas degradadas	Hectares	13	12 meses	110.000,00
	Criação e Gestão de Unidades de Conservação	Unidade de Conservação Implantada	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Elaboração e implantação de Projeto para reaproveitamento de Resíduos	Projeto elaborado e/ou implantado	%	8	12 meses	30.000,00
	Educação Ambiental	Alunos da rede escolar e comunidades ambientalmente conscientes	%	12	12 meses	40.000,00
	Estruturação e modernização da SMMADS	Adequação física da Secretaria de acordo	%	20	12 meses	10.000,00
	Elaboração e implantação de Projetos de revitalização de bacias	Projeto elaborado e/ou implantado	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Agenda 21	Desenvolvimento de agenda 21 local	Unidade	10.000	12 meses	5.000,00
0076 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Uso da SMMADS	Unidade equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
			TOTAL			226.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0022 ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS	Instalar e divulgar o Parque Empresarial	Parque implantado e D vulgado	Unidade	1	12 meses	260.000,00
	Implantar Incubadora de Empresas	Incubadora implantada	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Fomentar estudos e ações para implantação do Rodoanel	Estudo Realizado	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Fomentar desenvolvimento do Setor Metal Mecânico	Atividade	Unidade	1	12 meses	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
0023 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	Incrementar Shopping a Céu Aberto	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Realizar a Turisul	Feira	Unidade	1	12 meses	26.000,00
	Implantar Outlet	Lojas implantadas	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	Promover parceria com Feira da Construção Civil do Sul Fluminense	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	5.000,00
	Promover o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	Ações realizadas	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Participação da Agência de Desenvolvimento do Médio Paraíba (ADLMP)	Atividade	Unidade	1	12 meses	15.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Viabilizar estudos e ações para implantação do transporte ferroviário no município	Ação realizada	Unidade	2	12 meses	10.000,00
	Apoiar, realizar e participar de eventos turísticos	Divulgar o potencial turístico do município	Unidade	4	12 meses	25.000,00
	Participação do conclido	Inserção no Conselho Regional	Unidade	1	12 meses	6.000,00
	Sinalização turística	Identificar produtos e atrativos turísticos	Unidade	120	12 meses	20.000,00
	Centro de informações turísticas	Divulgar produtos e serviços	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Fomento e promoção da produção associada ao turismo	Fomentar a promoção do artesanato	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Material de Divulgação	Divulgação	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Desenvolvimento do turismo rural, ecoturismo, turismo histórico-cultural e de negócios	Desenvolvimento dos segmentos turísticos	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Inventário Turístico	Levantamento da oferta turística e de apoio ao turismo	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Apoiar e desenvolver os setores de gastronomia e de hospedagem	Desenvolver os setores de alimentação e hospedagem	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0025 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	Qualificação dos trabalhadores desempregados visando inserção no mercado de trabalho	Trabalhadores qualificados geração de emprego e renda	Unidade	200	12 meses	20.000,00
	Implantar um espaço de comercialização de artesanato e treinamento para o artesão	Casa do artesão	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Apoiar e fomentar o trabalho das bordadeiras	Divulgação e comercialização	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Projeto "Sonho de Natal"	Decoração de Natal	Unidade	1	12 meses	40.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMDE	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
		TOTAL				637.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	Torneios Leiteiros	Torneios Realizados	Unidade	4	12 meses	70.000,00
	Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Barra Mansa	Exposição realizada	Unidade	1	12 meses	300.000,00
	Agrofest	Evento realizado	Unidade	1	12 meses	11.000,00
	Outros Eventos (Seminário/Excursão Técnica, Encontro, Congresso, Workshops, Oficina)	Evento realizado	Unidade	10	12 meses	30.000,00
	Apoio a Organizações de Produtores Rurais	Organizações apoiadas	Unidade	10	12 meses	30.000,00
0027 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Implantação do Plano Municipal de Defesa Agropecuária	Plano implantado	Unidade	1	12 meses	8.000,00
	Levantamento e caracterização das atividades produtiva animal e vegetal	Caracterização da atividades produtiva animais e vegetais	Índice % de levantamento	60%	12 meses	55.000,00
	Educação Sanitária Agropecuária	Ação realizada	Produtores/ Escolas rurais atendidas	250/05	12 meses	24.000,00
	Atividades e ações fiscais de defesa sanitária agropecuária	Ação realizada	Unidade	24	12 meses	27.500,00
0028 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	Plano Implantado	Unidade	1	12 meses	13.000,00
	Assistência Técnica Comunitária	Beneficiário Assistido	Unidade	75	12 meses	133.000,00
	Estímulo à produção	Beneficiário Atendido	Unidade	75	12 meses	150.000,00
	Apoio a Comercialização e ao Turismo Rural	Beneficiário Atendido	Unidade	75	12 meses	60.000,00
	Capacitação para desenvolvimento sustentável	Beneficiário atendido	Unidade	75	12 meses	20.000,00
0029 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO VICINAL	Implantação do Sistema Viário Rural Municipal	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Implantação, Recuperação e Manutenção da Infraestrutura das estradas rurais	Estrada beneficiada	Km	200	12 meses	473.000,00
	Renovação, manutenção e incremento da frota de veículos e máquinas da patrulha rural	Veículo ou máquina renovada	Unidade	12	12 meses	1.000,00
0030 - PLANO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	Revisão da Legislação e Normatização da Inspeção Agropecuária Municipal	Legislação revisada	Unidade	1	12 meses	3.500,00
	Certificação das Propriedades Sustentáveis	Propriedade Certificada	Unidade	10	12 meses	25.000,00
	Implantação do controle de qualidade dos produtos registrados no SIM Agropecuário	Padrão de qualidade implantado	agroindustrias monitoradas	5	12 meses	25.500,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMDR	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						1.470.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0031 - ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	Centro de Desenvolvimento de Esporte Amador e de Alto Rendimento	Centro mantido	Unidade	12	12 meses	240.000,00
0032 - CIDADANIA E CULTURA	Juventude em foco	Juventude atendida	Unidade	120	12 meses	11.400,00
	Espaço Jovem	Juventude atendida	Unidade	1500	12 meses	5.600,00
	Encena nessas dúvidas	Crianças e famílias atendidas	Unidade	20.000	12 meses	24.600,00
0033 - EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	Corridas Rústicas	Corridas realizadas	Unidade	4	12 meses	18.000,00
	Competição Esportiva Estudantil	Competição realizada	Unidade	1	12 meses	7.000,00
	Jogos abertos do interior	Jogos apoiados	Unidade	1	12 meses	1.500,00
	Campeonatos, Copas e Torneios Esportivos	Torneios/Campeonatos realizados	Unidade	6	12 meses	15.000,00
	Apoio ao Esporte Amador e Profissional	Esporte apoiado	Unidade	4	12 meses	320.000,00
0034 - FESTIVAIS E ENCONTROS	I Festival de bandas de garagem	Juventude atendida	Unidade	2000	12 meses	10.000,00
0035 - PROGRAMAS ESPORTIVOS E SOCIAIS	Iniciação esportiva	Criança atendida	Unidade	300	12 meses	10.000,00
	Compasso	Criança atendida	Unidade	300	12 meses	4.900,00
	Domingo Feliz da Vida	Comunidade atendida	Unidade	48	12 meses	32.335,00
	Segundo Tempo	Criança atendida	Unidade	3000	12 meses	123.200,00
	Praça da Juventude	Adolescente Atendido	Unidade	1	12 meses	38.868,00
	Uniformes para equipe da SMJEL	Equipe Uniformizada	Unidade	50	12 meses	5.000,00
	Capacitação e qualificação da equipe da SMJEL	Equipe Capacitada	Unidade	30	12 meses	2.900,00
0076 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da SMJEL	Unidade Reequipada	Unidade		12 meses	1.000,00
		TOTAL				868.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0037 - Apoio a prática do desporto escolar e comunitário	Olimpíada Especial	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Mostra de Dança com as Escolas Municipais	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Competição de Atletismo	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Campeonato de Xadrez	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
0038 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	Capacitação de Professores e Profissionais da Educação e de Apoio nas Escolas de Ensino Fundamental	Profissional Capacitado	Corrente	1.300,00	12 meses	160.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
0039 - ESCOLA LEGAL	Descentralização de compras e serviços nas Creches e Escolas do Ensino Infantil	Unidade Atendida	Unidade	7	12 meses	36.000,00
	Descentralização de compras e serviços nas Escolas do Ensino Fundamental	Unidade Atendida	Unidade	52	12 meses	564.000,00
	Livros para Escolas do Ensino Infantil e Creches	Unidade Atendida	Unidade	7	12 meses	9.000,00
	Livros para Escolas do Ensino Fundamental	Unidade Atendida	Unidade	52	12 meses	142.000,00
0040 - EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	Pré-vestibular social	Aluno Atendido	Unidade	80	12 meses	45.000,00
	Uniforme para alunos	Aluno Uniformizado	Unidade	22.000	12 meses	320.000,00
	Salas de Alfabetização de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos	Unidade	1.300	12 meses	50.000,00
	Kit escolar para alunos da Educação Infantil	Alunos Atendidos	Unidade	2.845	12 meses	100.000,00
	Kit escolar para alunos Iniciais CB à 4a séries	Aluno Atendido	Unidade	11.460	12 meses	300.000,00
	Kit escolar para professores	Professor Atendido	Unidade	1.200	12 meses	20.000,00
	Homenagem ao professor(15 de outubro)	Professores Atendidos	Unidade	1.200	12 meses	40.000,00
0041 - Melhoria do rendimento escolar e diminuição do índice de evasão e repetência	Salas de Leituras e/ou Bibliotecas em Escolas da Rede	Sala Biblioteca implantada	Unidade	50	12 meses	40.000,00
	Distribuição de Material pedagógico para as Escolas do Ensino Fundamental	Materiais Distribuidos	Unidade	17.000	12 meses	150.000,00
	Distribuição de Material pedagógico para as Escolas do Ensino Infantil e Creches	Materiais Distribuidos	Unidade	2.845	12 meses	80.000,00
	Transporte de Alunos	Aluno Transportado	Unidade	300	12 meses	600.000,00
	Laboratórios de Informática das Escolas do Ensino Fundamental	Aluguel de Computadores	Unidade	480	12 meses	400.000,00
	Implantação de Salas de Recursos	Salas Implantadas	Unidade	5	12 meses	40.000,00
	Música nas Escolas	Aluno Atendido	Unidade	500	12 meses	830.000,00
	Implantação da Praça da Ciência Itinerante	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	15.000,00
	Implantação de Brinquedotecas nas escolas de Educação Infantil e Creches	Atividade Implantada	Unidade	1	12 meses	20.000,00
	Bolsa Escola	Famílias Atendidas	Unidade	800	12 meses	2.416.000,00
	Distribuição de óculos para os alunos	Óculos distribuidos	Unidade	50	12 meses	10.000,00
0042 - Merenda Escolar	Merenda de Qualidade nas Escolas e Conveniados	Unidade Atendida	Unidade	64	12 meses	7.040.000,00
	Merenda de Qualidade nas Creches	Unidade Atendida	Unidade	6	12 meses	207.000,00
0043 Qualificação Profissional	Centro de Qualificação Profissional em convênio com Faetec, Senai e Sebrae	Manutenção do Centro	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Escolas atendidas	Laboratório criado	Unidade	1	12 meses	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
0044 Reforma, construção e modernização da rede escolar	Limpeza nas Unidades Escolares	Unidade Atendida	Unidade	20	12 meses	10.000,00
	Construção, desapropriação, reforma e/ou Ampliações de Unidades Escolares	Unidade Reformada	Unidade	3	12 meses	1.210.000,00
	Construção de Creches para 50 crianças	Unidade Construída	Unidade	1	12 meses	600.000,00
	Construção e ou Melhorias de Quadras Poliesportivas nas Escolas	Obra Executada	Unidade	2	12 meses	40.000,00
0045 - Renovação e complementação do mobiliário escolar	Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade Equipada	Unidade	6	12 meses	210.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Sede Administrativa	Setor Equipado	Unidade	3	12 meses	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Infantil e Creches	Unidade Equipada	Unidade	5	12 meses	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso na Educação Especial	Sala Equipada	Unidade	5	12 meses	60.000,00
TOTAL						15.999.000,00

ASSESSORIA ESPECIAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da Assessoria Especial para Captação de Recursos e Investimentos	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						1.000,00

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da CCS	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	1.000,00
TOTAL						1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0046 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Resgatando Vidas	Vidas resgatadas	Unidade	1000	12 meses	175.000,00
	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho em funcionamento	Unidade	1	12 meses	25.000,00
TOTAL						200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0047 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	93600	12 meses	275.000,00
	Assistência Farmacêutica	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	105600	12 meses	3.459.000,00
0048 - ATENÇÃO BÁSICA	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Unidade Reestruturada	Unidade	46	12 meses	1.211.416,00
	Ampliação e manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas atendidas	Pessoas Assistidas	116.000	12 meses	6.806.000,00
	Realização de obras de construção de Unidades de Saúde	Unidade Construída	Unidade	1	12 meses	30.000,00
	Adequação e ampliação do Laboratório	Exames realizados	Unidade	170.000	12 meses	720.000,00
0049 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atendimento de Pronto Atendimento ambulatorial - UPA 24h	Atendimentos realizados em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia	Unidade	120.000	12 meses	5.070.000,00
	Atendimento hospitalar e ambulatorial/ exames	Procedimentos realizados	Unidade	160.000	12 meses	11.755.922,00
	Oferta de serviços na referência de Saúde Auditiva	Atendimentos realizados	Unidade	6.000	12 meses	2.124.000,00
	Oferta de serviços no Hemonúcleo	Atendimentos realizados	Unidade	9.600	12 meses	248.800,00
	Reabilitação Física	Atendimentos realizados	Unidade	60.000	12 meses	240.000,00
	Assistência ao pré natal, parto e puerpério no Hospital da Mulher	Atendimentos realizados	Unidade	45.000	12 meses	3.830.000,00
	Oferta de consultas para Referência Médica	Atendimentos realizados	Unidade	60.000	12 meses	1.150.000,00
	Oferta de procedimento na Saúde Oral	Atendimentos realizados	Unidade	45.000	12 meses	288.000,00
	Oferta de procedimento na Saúde Mental	Atendimentos realizados	Unidade	40.000	12 meses	317.000,00
	Manutenção da UTI Neo Natal e Pediátrica	Diárias disponibilizadas	Unidade	2.880	12 meses	1.820.000,00
	Serviços de Imagem	Exames realizados	Unidade	25.000	12 meses	1.074.000,00
	Manutenção do atendimento cardiovascular	Procedimentos realizados	Unidade	8.600	12 meses	2.928.937,00
	Implantar o SAMU 192	Unidade	Unidade	1		150.000,00
0050 - GESTÃO DO SUS	Serviços Conveniados	Serviços prestados	Unidade	1	12 meses	24.000,00
	Informatização de Unidades de Saúde	Unidades informatizadas	%	50	12 meses	50.000,00
	Melhoria do Transporte	Número de Veículos disponibilizados	Unidade	1	12 meses	300.000,00
0051 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Saúde Coletiva	Programas de Saúde acompanhados	Programas de Saúde	8	12 meses	534.908,00
	Vigilância Epidemiológica	Indicadores de saúde melhorados	%	50	12 meses	48.300,00
	Vigilância Ambiental	Prevenção e inspeção	%	100	12 meses	1.444.193,00
	Vigilância Sanitária	Prevenção e inspeção	%	100	12 meses	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
0078 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso do FMS	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	200.000,00
TOTAL						45.941.676,00

FEBAM						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0052 - DIFUSÃO CULTURAL	Projeto Música nas Escolas	Apresentação realizada	Unidade	62	12 meses	155.000,00
	Apoio a Banda São Sebastião	Apresentação realizada	Unidade	22	12 meses	5.000,00
	Criação da Escola de Teatro, Música e Dança	Apresentação realizada	Unidade	4	12 meses	40.000,00
	Eventos no Parque Centenario	Feiras realizadas	Unidade	24	12 meses	24.000,00
	Incentivos a eventos culturais	Apresentação realizada	Unidade	30	12 meses	137.000,00
	Criação do Festival de Cultura e Exposições	Apresentação realizada	Unidade	18	12 meses	26.800,00
	Desenvolvimento Cultural	Reforma realizada	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0053 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Aprimoramento Técnico Funcional	Servidor capacitado	Unidade	10	12 meses	15.000,00
	Implantação do PCCV - Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos	Unidade	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da dívida interna - FEBAM CULTURA	Dívida reduzida	%		12 meses	268.000,00
0078 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso da FEBAM	Unidade Equipada	Unidade		12 meses	15.000,00
TOTAL						705.800,00

FUNDAMP						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0054 - MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Executar obras de reforma e reestruturação da Unidade.	Unidade reformada e reestruturada	Unidade	1	12 meses	40.000,00
	Aquisição de equipamento e material permanente em geral	Máquinas, instrumentos médicos, equipamentos, móveis e utensílios	Unidade	10	12 meses	30.000,00
	Manutenção de Hardware e Software	Manutenção	Unidade	1	12 meses	24.000,00
	Implantação do serviço social do servidor	Assistência ao servidor	Unidade	1	12 meses	18.000,00
0055 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E RENOVAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DA FROTA	Aquisição de equipamentos de informática e sistemas	Computadores, sistemas e acessórios	Unidade	6	12 meses	20.000,00
	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido	Unidade	1	12 meses	50.000,00
TOTAL						182.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0056 – REDUZIR AS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA	Equalização e Estabilização de Pressões nos Setores(aquisição e instalação de equipamentos)	Setores Estabilizados	%	13	12 meses	50.000,00
	Aquisição de Equipamentos para Detecção de Vazamentos	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2	12 meses	50.000,00
	Aquisição e Instalação de Macromedidores	Macromedidores instalados	Unidade	4	12 meses	100.000,00
	Automatização de Sistemas(ETA, ETE, elevatórias e reservatórios)	Sistemas Automatizados	%	15	12 meses	140.000,00
0057 - ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE	Execução de Ligações de Água	Ligações Executadas	Unidade	720	12 meses	108.000,00
	Construção, Climatização, Ampliação e/ou Substituição de Redes de Abastecimento	Redes Ampliadas, Construídas e/ou Substituídas	Metros	5000	12 meses	236.000,00
	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	100.000,00
0058 - CUIDANDO DA LIMPEZA	Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares Urbanos	Resíduos Coletados	Tonelada	30500	12 meses	2.260.800,00
	Execução da Coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	Resíduos Coletados	Tonelada	216	12 meses	120.000,00
	Execução de Varrição em Logradouros Públicos	Logradouros Varridos	Km	17.100	12 meses	662.400,00
	Execução da Coleta Seletiva	Resíduos Recicláveis	Tonelada	80	12 meses	20.000,00
	Execução de Limpeza Urbana	Logradouros Limpos	%	74	12 meses	2.222.800,00
	Destinação Final	Resíduos Dispostos	Tonelada	31.800	12 meses	384.000,00
0059 - MODERNIZAÇÃO DA AUTARQUIA	Melhoria dos Serviços da Comunicação entre as unidades	Transmissão dos Serviços entre as Unidades	Unidade	1	12 meses	16.000,00
	Reformulação e Manutenção do Site	Site Reformulado	Unidade	1	12 meses	10.800,00
	Renovação do Parque de Hidrômetro	Hidrômetros Trocados	%	15	12 meses	300.000,00
	Implantação de Geoprocessamento e Recadastramento dos Clientes	Geoprocessamento Implantado	%	5	12 meses	100.000,00
	Manutenção de Geoprocessamento e Recadastramento dos Clientes	Geoprocessamento Implantado	%	1	12 meses	10.000,00
	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Plano Elaborado	Unidade	1	12 meses	200.000,00
	Reequipamento da Unidade	Unidade Reequipada	Unidade	1	12 meses	80.000,00
	Reforma e Manutenção de Unidade	Unidade Reformada e mantida	Unidade	1	12 meses	1.000.000,00
	Resgate da Dívida	Dívida Resgatada	%	5	12 meses	15.000,00
	Desapropriação de Imóveis	Imóveis Desapropriados	Unidade	2	12 meses	50.000,00
0060 - SANLAN É CUIDAR	Execução de Ligações de Esgoto	Ligações Executadas	Unidade	200	12 meses	30.000,00
	Construção, Ampliação e/ou Substituição de Redes Coletoras	Redes, Construídas e/ou Substituídas	Metros	120.000	12 meses	1.000.000,00
	Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	Sistema Implantado	Unidade	4	12 meses	1.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
0061 - Valorização do Servidor	Implantação do Sistema de Avaliação	Sistema Implantado	Unidade	1	12 meses	40.000,00
	Manutenção do Programa de Segurança do Trabalhador	Programa Mantido	%	1	12 meses	72.000,00
	Realização de Cursos, Treinamentos e Capacitação Profissional	Servidores Capacitados	Unidade/Servidor	100	12 meses	30.000,00
	Manutenção ao Programa de Assistência Social	Programa Mantido	Unidade/Servidor	350	12 meses	24.000,00
0017 - DÍVIDA MENOR	Encargos da Dívida Interna - SAAE	Dívida Reduzida	%	100	12 meses	1.500.000,00
TOTAL						11.889.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0062 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS	Aquisição de Máquinas e/ou Veículos	Veículo ou Máquina	Unidade	1	12 meses	10.000,00
0063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÓPRIOS DO MUNICIPAIS OU UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO	Construção, Ampliação ou Reforma de Próprios Municipais ou Utilizados pelo Município	Obra Executada	Unidade	2	12 meses	100.000,00
0064 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Construção de Casas Populares	Unidade Habitacional	Unidade	80	12 meses	800.000,00
0065 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA	Execução de Obras de Infra Estrutura Básica	Obra Executada	Unidade	140.000	12 meses	4.260.000,00
0066 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE, LAZER, PRAÇAS E JARDINS	Implantação, Recuperação e Revitalização de Áreas de Esporte Lazer, Praças e Jardins	Praças, quadras, ginasios ou espaços publicos	Unidade	25	12 meses	1.385.000,00
0067 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Móvel ou Equipamento	Unidade	2	12 meses	15.000,00
0068 - MODERNIZAÇÃO DA OFICINA	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento ou bem	Unidade	3	12 meses	16.000,00
0069 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Sistema de Iluminação Pública	Ponto de Iluminação	Unidade	2.400	12 meses	310.000,00
TOTAL						6.900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0070 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Lar Acolhedor	Adolescentes Atendidos	Unidade	15	12 meses	18.000,00
	Convênios para Acolhimento e Atendimento à Criança e Adolescente	Convênio Celebrado	Unidade	2	12 meses	138.000,00
	Reforço Alimentar	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	1.500	12 meses	80.000,00
	Projetos PETI, CURUMIM	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	80	12 meses	16.800,00
	Conselho Tutelar	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	3.600	12 meses	16.800,00
	Meninos de Ouro	Criança Atendida	Unidade	1.400	12 meses	43.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0071 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RISCO SOCIAL	Assistência e Atendimento à Famílias Carentes em Situação de Risco e de Vulnerabilidade Social	Famílias Atendidas	Unidade	500	12 meses	30.000,00
	Projetos CRAS, CREAS, SENTINELA BOLSA FAMÍLIA, PAIF, BPC E SAC	Famílias Atendidas	Unidade	2.500	12 meses	66.000,00
	Convênios para Reabilitação de Dependentes Químicos	Famílias Atendidas	Unidade	1	12 meses	25.000,00
0072 - ATENDIMENTO À JUVENTUDE	Cursos Técnicos na FAETEC do Parque da Cidade	Realização de Cursos Técnicos	Un case	14	12 meses	30.000,00
	Pro Jovem	Adolescentes Atendidos	Unidade	225	12 meses	2.400,00
0073 - ATENDIMENTO À MULHER	Casa da Mulher e Escola de Bordado	Mulheres Atendidas	Unidade	1	12 meses	18.500,00
0074 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA E MIGRANTES	De Volta para a Casa	População de Rua Atendidas	Unidade	750	12 meses	12.000,00
	Convênio para Albergados	Convenio Celebrado	Unidade	1	12 meses	66.000,00
	Centro de Triagem		Unidade	1	12 meses	14.500,00
0075 - ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Distribuição de Fralda Descartável	Fraldas Distribuídas	Unidade	230	12 meses	40.000,00
	Portadores de Necessidades Especiais	Portadores de Necessidades Atendidas	Unidade	82	12 meses	17.900,00
0076 - CASA DOS CONSELHOS	Casa dos Conselhos	Atendimento a Sociedade Civil e Governamental	Unidade	5	12 meses	20.000,00
	Realização de Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Federal	Atendimento a Sociedade Civil e Governamental	Unidade	5	12 meses	8.000,00
0077 - FELIZ DA VIDA	Caminhada Orientada	Idoso Atendido	Pólus	45	12 meses	33.500,00
	Ginástica Orientada	Idoso Atendido	Pólus	15	12 meses	13.500,00
	Hidroginástica	Idoso Atendido	Unidade	400	12 meses	8.000,00
	Dança Criativa	Idoso Atendido	Unidade	400	12 meses	3.200,00
	Tai Chi Chuan	Idoso Atendido	Unidade	100	12 meses	1.500,00
	Olimpíada da Melhor Idade	Idoso Atendido	Unidade	500	12 meses	6.000,00
	Colônia de Férias	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	7.000,00
	Baile da Terceira Idade	Idoso Atendido	Unidade	2	12 meses	8.000,00
	Carnaval da Terceira Idade - 250 Atendimentos	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	50.000,00
	Centro de Convivência do Idoso	Idoso Atendido	Unidade	1	12 meses	52.700,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso do FMAS	Unidade Equipada	Unidade	17	12 meses	13.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso da Funerária	Unidade Equipada	Unidade	3	12 meses	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente para uso nos Projetos: CRAS,CREAS,SENTINELA,PRO JOVEM,PAIF, PET, CURRUMIM E BOLSA FAMÍLIA	Unidade Equipada	Unidade	20	12 meses	90.000,00
TOTAL						946.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMAS	PROJETOS / ATIVIDADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR
0079 - CUIDANDO DO PRESENTE PARA O FUTURO	Informatização dos Serviços	Serviços Informatizados	Unidade	2	12 meses	70.000,00
	Elaboração do Cálculo Atuarial	Cálculo Anual	Unidade	1	12 meses	10.000,00
	Aprimoramento Técnico Funcional	Funcionários Capacitados	Unidade	6	12 meses	2.500,00
	Encargos com Inativos e Pensionistas	Inativos e Pensionistas	Unidade	1	12 meses	24.500.000,00
0078 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Equipamentos e Material Permanente para uso do FPS	Unidade Equipada	Unidade	1	12 meses	15.000,00
		TOTAL				24.597.500,00
		TOTAL GERAL				122.664.245,00